



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 03
de 14 de abril de 2003

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela LOM e Regimento Interno da Câmara

CONSIDERANDO praxe de longa data existente no Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.963/75, alterado pelos de 6.398/ 93 e o de nº. 6.911, de 02 de dezembro de 1996;


RESOLVE

- a) - Não haverá expediente no dia 17, do corrente – Quinta-Feira”, da SEMANA SANTA.
- b) - As horas não trabalhadas no dia 17, serão compensadas em dias subsequentes, no interesse da Administração.

Rio Grande, 14 de abril de 2001.


VER. ADINELSON TROCA
PRESIDENTE


VER. WILSON BATISTA D. SILVA
1º VICE-PRESIDENTE


VER. SANDRO F. DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. SURAMA E. MACHADO
1º SECRETÁRIA


VER. CLAUDIO DIAZ
2º SECRETÁRIO